



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
15 JUN 2005

BG nº 112



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 16 DE JUN 2005 - (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM ALDECINEIDE	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM LEÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NESTOR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM GOUVEIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **CONCESSÃO DE FÉRIAS**

Concedo aos Policiais Militares abaixo relacionados, todos pertencentes ao CG, o período de férias regulamentares referente ao ano de 2004, a contar de 01 Julho 2005.

JULHO

CEL QOPM	JOAQUIM SILVA SOUSA
CEL QOPM	RUBENS LAMEIRA BARROS
CEL QOBM	MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
CEL QOPM	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
TEN CEL QOPM	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
TEN CEL QOSPM	PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES
TEN CEL QOPM	PAULO ROBERTO DA SILVA
TEN CEL QOPM	PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO
TEN CEL QOSPM	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
TEN CEL QOPM	MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO
TEN CEL QOSPM	KÁTIA REGINA SILVA SOBRINHO
MAJ QOPM	HÉLIO LISBOA DA SILVA
MAJ QOPM	IGOR ABRHÃO ABDON
MAJ QOPM	MOISÉS CARDOSO LEITÃO
MAJ QOPM	HILTON CELSO BENÍGNO DE SOUZA
MAJ QOPM	OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
MAJ QOSPM	SHIRLENE TEIXEIRA SARMANHO
CAP QCOPM	JOANA ANGÉLICA QUEIROZ DE SÁ
CAP QOPM	JOSÉ MAURO CAVALCANTE
CAP QOPM	ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA
CAP QOSPM	PAULO SATOSHI KOYAMA
CAP QOPM	WAGNER PEREIRA WANDERLEY
1º TEN QOAPM	GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA
2º TEN QOAPM	SÔNIA MARIA FREITAS DA SILVA

(Nota nº 247/05-DP/2)

- **TRANSFERÊNCIA**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Do CG para o 5º BPM, CAP QOPM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS.

Do CG para o 1º BPM, MAJ QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS.

Do BPCHQ para o CG, a disposição do CIOP, CAP QOPM RG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA.

(Nota nº 235/05-DP/2)

- **CLASSIFICAÇÃO**

a) Fica classificado no Estado Maior do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, o MAJ QOPM RG 12669 MARCOS MACHADO EISMANN.

b) Fica classificado no Comando de Policiamento Regional III, o CAP QOPM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS.

(Nota nº 235/05-DP/2)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do SUBTEN PM RG 7050 ADAMAN SOARES DE ALMEIDA, da 10ª CIPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 07 OUT 91 a 07 OUT 2001, publicado em BG nº 052/05, de acordo com o Art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 11562 JOELITO CONCEIÇÃO LIMA, do 18º BPM, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02 MAI 85 a 02 MAI 95, publicado em BG nº 144/99, bem como os períodos de férias não gozados por necessidade de serviço referente aos anos de 1985, 86, 87, 88, 89, 90 e 1993 de acordo com o Art. 133, inciso IV e V, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10225 ALCIDES FRANCISCO COELHO DOS SANTOS, do 1º BPM, os períodos de férias não gozados por necessidade do serviço, referente aos anos de 1981, 83, 84, 86 e 1987, bem como, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 24 ABR 1991 a 24 ABR 2001, de acordo com o Art. 133, Inciso V e IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 11559 AUGUSTO TEODORICO DE SOUZA GOMES, do 18º BPM, os períodos de férias não gozados por necessidade do serviço, referente a 20 (vinte) dias restante do ano de 1984 e 20 (vinte) dias restante do ano de 1987 e 1990 de acordo com o Art. 133, inciso V, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 12240 RAIMUNDO CESÁR SOUZA EVANGELISTA, do 18º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 04 AGO 86 a 04 AGO 96, publicado em BG nº 145/98, de acordo com o Art. 133, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

(Nota nº 090/05 - DP/6)

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 9063 ADILSON SILVA PINHEIRO, do 12º BPM, o período de férias deixado de gozar por necessidade do serviço

referente ao ano de 1982, de acordo com o Art. 133, inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 9608 LUIZ DE NAZARE BRAGA DE SALES, do 13º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 FEV 83 a 01 FEV 93, publicada em BG nº 179/03, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 7434 CARLOS ALBERTO ARAÚJO, do 4º BPM, os períodos de férias deixado de gozar por necessidades do serviço referentes aos anos de 1974, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88 e 1989, de acordo com o Art. 133, inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 23191 NADIR DA CONCEIÇÃO SERRÃO OLIVEIRA do 1º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 JUL 94 a 01 JUL 04, publicada em BG nº 021/05, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 23975 JOÃO CARLOS OLIVEIRA CAMPOS, do 1º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 04, publicada em BG nº 005/04, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9466 JAIME FERREIRA FILHO, do 13º BPM, o tempo de 10 (dez) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de reservista apresentada nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 14359 WALDELICE DOS SANTOS PINHEIRO, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98, publicada em BG nº 224/98, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 14283 ANTONIA CARVALHO DE CAMPOS, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 NOV 88 a 01 NOV 98, publicada em BG nº 214/98, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 27691 GILSON APARECIDO COSTA DE LIRA, do 16º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de reservista apresentada nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 26362 PAULO MARTINS RUI, do 16º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme cópia do certificado de reservista, apresentada nesta DP, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.
(Nota nº 128/05-DP/6)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 132/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
MAJ QOPM RG 9094 ADILSON CRUZ DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 133/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
CAP QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 134/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CPRM
TEN CEL QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 135/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
MAJ QOPM RG 11914 TELMA SUSI DA COSTA DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 136/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DA 10ª ZONA DE POLICIAMENTO
CAP QOPM RG 18364 JOSIEL DA PAIXÃO ROCHA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 137/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

SUBCOMANDANTE DO 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
MAJ QOPM RG 16246 JOÃO THADEU ALVES MIRANDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 140/2005-DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
MAJ QOPM RG 9102 IVAN DE JESUS CHAVES VIANA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 15 de junho de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

• **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA AJUDÂNCIA GERAL**

Passou a responder pelo Expediente Administrativo da Ajudância Geral da PMPA, acumulativamente com a função que já exerce, a contar do dia 14 JUN 2005, o CAP QOPM RG 15041 JOSÉ MAURO CAVALCANTE, em virtude da viagem do MAJ QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, para as cidades de Brasília/DF e Florianópolis/SC, a serviço da PMPA.

(Nota nº 004/05-AJG)

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 127/2005 - DP/2

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE :

ART. 1º: CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES), 06 (seis) meses de Licença Especial a CAP QOPM RG 21126 ÉRIKA NATALIE PEREIRA, do CG, referente ao decênio de 02 MARÇO 1994 a 02 MARÇO 2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA –CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 201/2005-DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra “A”, combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

1º BPM

3º SGT PM RG 24458 ELIEZER ROCHA DE MORAES, referente ao decênio de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 2004.

4º BPM

CB PM RG 11327 FERNANDO CAMPOS, referente ao decênio de 23 ABR 95 a 23 ABR 2005.

5º BPM

CB PM RG 22041 MARCELO ALEIXO PINHEIRO, referente ao decênio de 01 JAN 94 a 01 JAN 2004.

CB PM RG 11128 EDINA MARIA MOREIRA DA SILVA, referente ao decênio de 01 OUT 95 a 01 OUT 2004.

CB PM RG 21200 LUIZ ANTONIO BRITO ESPÍNDOLA, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

11º BPM

CB PM RG 22117 RAIMUNDO EDVALDO MELO, referente ao decênio de 01 ABR 93 a 01 ABR 2003.

12º BPM

CB PM RG 24579 ROBERTO DOS SANTOS COSTA, referente ao decênio de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 2004.

13º BPM

CB PM RG 11481 RAIMUNDO NONATO DIAS BRITO, referente ao decênio de 20 ABR 95 a 20 ABR 2005.

CB PM RG 11392 RAIMUNDO QUEIROS DOS SANTOS, referente ao decênio de 22 ABR 95 a 22 ABR 2005.

16º BPM

CB PM RG 14925 HELDO CAMPOS AMARAL, referente ao decênio de 22 MAI 89 a 22 MAI 1999.

CIPM - NOVO PREGRESSO

1º SGT PM RG 11488 GERSON ALVES RODRIGUES, referente ao decênio de 01 ABR 95 a 01 ABR 2005.

16ª CIPM

CB PM RG 11467 EDSON CALDAS VALENTE, referente ao decênio de 22 ABR 95 a 22 ABR 2004.

BPRV

3º SGT PM RG 19034 JOÃO MURILO DE SOUSA MELO, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

• **REABILITAÇÃO DE LICENCIADO A BEM DA DISCIPLINA**

Reabilite com o Serviço Militar, o Ex- SD PM WILSON DA SILVA, de acordo com o Estatuído nos Parágrafos 1º e 6º do Art. 110 do Decreto nº 57.654 de 20 JAN 1966 (REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR).

(Nota nº 006/05-DP/4)

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 057 DE 05 DE MAIO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Tramitando por este juízo os autos Cíveis da Ação de Divórcio Consensual (Processo 2004600079-7), em que são requerentes Vera Lúcia Damasceno de Souza e CB PM RG 14350 ANTÔNIO SANTIAGO MÁXIMO DA SILVA, do BPOP, e atendendo o que foi requerido pelas partes ora requerentes, determino a V.Exª que adote as providências no sentido de proceder ao desconto em folha de pagamento, equivalente a 17% (dezessete por cento) do Salário / Vencimento, mais o salário família, excluídos os descontos obrigatórios por Lei (IR e INSS), do CB PM RG 14350 ANTÔNIO SANTIAGO MÁXIMO DA SILVA, do

BPOP, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Conjunto Fonte Boa, Al. 2 casa 03, Castanhal/PA.

Outrossim, informo que os valores descontados deverão ser depositados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, diretamente na conta Corrente nº 8.175-2, Agência nº 2619-0, do Banco do Brasil S/A, em nome da requerente Vera Lúcia Damasceno de Souza, a título de pensão alimentícia em favor da menor Mayara de Souza Silva.

Atenciosamente,

ELIANA SALGADO VIEIRA

Juíza de Direito Substituta da Comarca de São Francisco do Pará/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPOP e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 330 DE 06 DE MAIO DE 2005-PJ

Ref: ALIMENTOS Nº 20051000805-3

Requerente: I.C.P.S e I.F.P.S, representadas por sua mãe Alessandra de Nazaré Palheta da Silva.

Requerido: CB PM RG 18802 SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Senhor Comandante,

Em virtude de sentença homologatória de concessão de alimentos, proferidos por este Juízo nos autos da ação supra referida em 19.04.2005, determino a V.Exª providencias necessárias no sentido de que seja efetuado o desconto mensal, em folha de pagamento, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos e vantagens, percebidos mensalmente pelo CB PM RG 18802 SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR, do 2º BPM, excluídos os descontos obrigatórios, devendo tal importância ser depositada em conta apresentada pela requerente/representante das menores, ou ser entregue diretamente a Srª Alessandra de Nazaré Palheta da Silva, RG 3052756 SSP/PA, CPF 401.139.732-68, residente e domiciliada na Trav. Barão do Triunfo, nº 1726, casa 10, entre Av. Pedro Miranda e Marques de Herval. Bairro da Pedreira, mediante recibo.

Atenciosamente,

Dr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES

Juiz de Direito da 27ª Vara de Assistência Judiciária da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias

OFÍCIO Nº 102 DE 18 DE MAIO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Através do presente, expedido nos Autos Cíveis de Alimentos – Proc. 2005600103-5 (47/05), em que é requerente CRISTIANO EYMARD COSTA GONÇALVES, menor representado por sua genitora, Srª CAMILA CRISTINA EYMARD GONÇALVES, brasileira, solteira, voluntária da PM, portadora da Carteira de Identidade nº 4295959, CPF nº 704.774.002-30, residente e domiciliada na 7ª Rua s/n (entre 6ª e 7ª) Bairro Novo, nesta Cidade, e requerido o 1º TEN QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA, do 1º BPM, brasileiro, casado, Tenente da Polícia Militar, residente e domiciliado na Travessa Lomas

Valentinas, nº 712 – Quartel do 1º Batalhão da PM, (entre Marques de Herval e Pedro Miranda) Bairro, Marco, determino V.Exª proceda o desconto a título de alimentos provisórios de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, a serem descontados em folha de pagamento, e depositado na conta de nº 282029-3 agência 024, BANPARA-Salvaterra, em nome de CAMILA CRISTINA EYMARD GONÇALVES.

No ensejo renovo a V.Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOTTA KOURY

Juiz de Direito da Comarca de Soure/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 0431 DE 28 DE ABRIL DE 2005-PJ

PROCESSO Nº 20041003167-5

AÇÃO: Separação Judicial Litigiosa c/c Alimentos

REQUERENTE: ELIANA DE SOUSA CORRÊA

REQUERIDO: SD PM RG 28303 ADAILSON CORRÊA VALE, do 3º BPM

ALIMENTOS DEFINITIVOS: 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) da remuneração bruta total do requerido, inclusive abono salarial, excluídos apenas os descontos legais: FUNSAU, PAS FUNPREV CONTRIBUIÇÃO e eventualmente imposto de Renda.

Senhor Comandante,

Através do presente, extraído dos autos da ação acima especificada solicitamos a V. Exª as necessárias providências no sentido de determinar ao Setor Competente que proceda, mensalmente, a partir desta data, a título de pensão alimentícia, o DESCONTO DEFINITIVO do valor acima mencionado, em folha de pagamento do requerido em questão, devendo o referido valor ser depositado em conta no nome da requerente acima especificada. Na oportunidade esclarecemos que os descontos deverão ser procedidos na forma acima especificada, uma vez que o desconto dos alimentos provisórios está sendo processado de forma incorreta, sob pena do funcionário responsável ser processado por crime de desobediência.

Ficando ciente de que o descumprimento deste constitui crime, conforme o art. 22 da Lei de Alimentos nº 5.478/68.

Atenciosamente,

Dr. CHARLES MENEZES BARROS

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Santarém/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 3º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 0380 DE 13 DE ABRIL DE 2005-PJ

PROCESSO Nº 19991000098-6

Senhor Comandante,

Através do presente, extraído dos autos da Ação de Alimentos, processo nº 19991000098-6, em que é requerente: T.V.F, e outros, menores representados por sua genitora, Srª Maria Gerciclei Viana Feitosa, e requerido o 3º SGT PM RG 18621 FRANCISCO GOMES FEITOSA, do 3º BPM, solicitamos as necessárias providências no sentido de determinar ao setor competente, que proceda a IMEDIATA CESSAÇÃO DOS DESCONTOS de alimentos, procedidos em folha de pagamento do requerido 3º SGT PM RG 18621 FRANCISCO GOMES FEITOSA, brasileiro, policial militar, PM RG 18621, CPF Nº 232.513.602-72. Tal providência se deve à extinção do processo acima referido.

Atenciosamente,

Dr. CHARLES MENEZES BARROS

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Santarém/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 3º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 112 DE 08 DE JUNHO DE 2005-PJ

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO: 20041037751-6 1824/04

REQUERENTE: GABRIEL OLIVEIRA BATALHA E RAFAEL ADAM OLIVEIRA BATALHA, menores representados por sua genitora ALCILENE SEBASTIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

ADVOGADO: Drª Ana Célia Carneiro

REQUERIDO: MANOEL MARIA DA SILVA BATALHA

ADVOGADO:Drª Cynthia Fernada Santos Pajeú.

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V. Exª as providências necessárias no sentido de que seja procedido os descontos em folha de pagamento, a partir do corrente mês, nos vencimentos e vantagens percebidos pelo CB PM RG 29929 MANOEL MARIA DA SILVA BATALHA, do BPOP, no valor correspondente a 30 % (trinta por cento), excluídos os descontos obrigatórios, incluído o décimo terceiro salário e férias, a titulo de pensão alimentícia definitiva, em favor dos menores Gabriel e Rafael Adam Oliveira Batalha.

Referida importância deverá ser entregue diretamente a Srª Alcilene Sebastiana de Oliveira Rodrigues.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA

Juiz de Direito Auxiliar da 22ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPOP e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 338 DE 25 DE ABRIL DE 2005-PJ

Ref. Processo nº 50/2003 (Ação de Conversão de Separação de fato em Divórcio)

Requerentes: EDIMAR RODRIGUES RIBEIRO E IZAURINA MONTEIRO RIBEIRO

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente, para solicitar a V. Ex^a que tome as providências necessárias para a realização do desconto no percentual mensal de 75,5% (setenta e cinco e meio por cento) do SOLDO do 1º SGT PM RG 16803 IDMAR RODRIGUES RIBEIRO, do 16º BPM, brasileiro, divorciado, militar, residente na Av. Anchieta 1782, Bairro Sudam 01, Altamira/PA, lotado no 16º BPM Batalhão de Polícia Militar de Altamira, valor que será descontado em folha de pagamento, devendo ser repassado o referido valor à senhora IZAURINA MONTEIRO RIBEIRO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Trav. Antônio Baltazar Monteiro, nº 25, nesta Cidade de São Caetano de Odivelas/PA, conforme sentença da Excelentíssima Senhora Doutora Eline Salgado Vieira, datada de 07 de maio de 2004.

Sendo o que me cumpria, subscrevo-me.

Cordialmente,

FÁBIO PENEZI PÓVOA

Juiz de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 16º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 020 DE 01 DE MARÇO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dr^a. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, e processando-se perante este Juízo o proc. nº 5,522/2001 – Ação de Alimentos que Mikaele Carvalho Souza (menor impúbere representada pela genitora MARIA DA CONCEIÇÃO GONZAGA CARVALHO) move contra o CB PM REF RG 12821 MARCELO BARBOSA DE SOUZA, da Pagadoria dos Inativos, solicitamos os bons ofícios no sentido de que, doravante, seja descontado em folha, a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), até o 5º dia útil de cada mês, a ser depositado na conta poupança nº 8.925-7, Ag. 034, Banco 037, BANPARÁ, em nome da genitora da requerente.

Atenciosas saudações,

Dr^a. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 111 DE 07 DE JUNHO DE 2005-PJ

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

PROCESSO: 2004105668-7 2691/04

REQUERENTES: SANDRA REGINA PANTOJA SANTOS E RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS SANTOS.

ADVOGADO: Dr^a Oneide Silva Santos

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Dr^a Ivelise Pinto.

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V.Ex^a as providencias necessárias no sentido de que seja procedido os descontos em folha de pagamento, a partir do corrente mês, nos

proventos e vantagens percebidos pelo CB PM REF RG 9101 RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS SANTOS, da Pagadoria dos Inativos, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), excluídos os descontos obrigatórios, incluindo décimo terceiro salário, à título de pensão alimentícia definitiva, em favor da Srª Sandra Regina Pantoja Santos.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA
Juiz de Direito Auxiliar da 22ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 123 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004-PJ

REF: Autos nº 2004.1.003254-0

Senhor Comandante,

Através do presente, solicitamos a V.Exª descontar mensalmente da folha de pagamento do 3º SGT PM RG 17626 DARLINALDO FERREIRA BRAGA, do 9º BPM, a importância correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos brutos abatidos os impostos compulsórios por força de lei, excluídos salários família relativo ao (s) menor(es) que deverão ser totalmente repassados aos beneficiários, incidindo sobre o 13º salário e/ou gratificação natalina, 1/3 de férias e possíveis verbas trabalhistas decorrentes de rescisão contratual, excluídos horas-extras trabalhadas, diárias e despesas com viagens a serviço, FGTS, PIS/PASEP, a título de pensão alimentícia em favor do(a) menor (es) Darlene Oliveira de Souza Braga e Lucas Oliveira de Sousa Braga e entregar diretamente à mãe do(a)s menor(es) Srª Laine Oliveira de Sousa.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 9º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 114 DE 08 DE JUNHO DE 2005-PJ

AÇÃO: ALIMENTOS

PROCESSO: 20041075182-7 2681/04

REQUERENTE: JOSÉ VISTOR BLANS BEZERRA, menor representado por sua genitora JANE CLEIDE BLANS DA SILVA.

ADVOGADO: Drª Ana Célia Carneiro

REQUERIDO: EVANDRO GERALDO BEZERRA

ADVOGADO: Drª Mariana Carla Lacerda Moura.

Senhor Comandante,

Pelo presente, determino a V.Exª as providências necessárias no sentido de que sejam REDUZIDOS para o valor correspondente a 15% (quinze por cento), os descontos em folha de pagamento, a partir do corrente mês, nos vencimentos e vantagens percebidos pelo CB PM RG 9894 EVANDRO GERALDO CHAGAS BEZERRA, do 10º BPM, excluídos

os descontos obrigatórios, incluindo décimo terceiro salário e férias, à título de pensão alimentícia definitiva, em favor do menor José Victor Blans Bezerra.

Referida importância deverá ser entregue diretamente a Sr^a Jane Cleide Blans da Silva. O descumprimento desta decisão acarretará em crime contra administração da justiça, cuja pena é de seis meses a um ano de detenção, de acordo com o art. 22,§ único da lei 5.478/68.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA

Luiz de Direito Auxiliar da 22ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 10º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• APROVAÇÃO DE REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo as referências elogiosas consignadas pelo CEL QOBPM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico da PMPA, aos policiais abaixo, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao MAJ QOPM RG 15595 RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR, Oficial de destacados e firmes atributos de energia e caráter, de definida personalidade, destacando-se pela sua brilhante capacidade de coordenação e espírito de cooperação, características estas que o fazem um excelente Oficial. À frente do CSM, nunca mediou esforços, juntamente com sua equipe de trabalho, para operacionalizar as atividades daquele setor de vital importância para a nossa Corporação. Desejo ao nobre companheiro e seus familiares saúde e paz. (Individual).

(Nota nº 002/2005-DAL)

ELOGIO: É com grande satisfação que expresso o meu reconhecimento e agradecimento ao 2º TEN QOAPM RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUZA, pelos brilhantes e indispensáveis serviços prestados nesta Diretoria de Apoio Logístico. O jovem Oficial de destacada inteligência e dinamismo, no período em que chefiou a seção de compras diretas (DAL-2), o fez com lealdade e honestidade, sacrificando muitas vezes suas horas de folga para bem cumprir a sua missão. (Individual).

(Nota nº 001/2005-DAL)

• JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 1400 DE 13 DE JUNHO DE 2005-JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da JME/PA, informou a este Comando que designou o dia 29 de setembro de 2005, às 09:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusados MAJ QOPM RG 12669 MARCOS MACHADO EISMANN, do CG, CAP QOPM RG 8572 DEODATO DE MIRANDA ALVES JÚNIOR, da 10ª CIM, 1º TEN QOPM RG 19737 VIRGÍLIA SANTARÉM DA SILVA, da 10ª CIPM, 1º TEN QOAPM RG 7384 ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA

PEREIRA, do CG, SD PM RG 22098 ANTONIO DA SILVA MAIA, da 10ª CIPM e SD PM RG 22097 JOÃO BATISTA PIRES, da 10ª CIPM, no Processo de nº 046/2005, designada para o dia 14 de junho de 2005, às 10h00.

Requisitou, pois:

1- a apresentação do acusado na Justiça Militar/PA, no dia 26 de setembro do ano em curso, às 09h30, para serem citados conforme o artigo 291 do CPPM;

2 – a apresentação na Justiça Militar/PA, no dia 29 de setembro do ano em curso, às 08h30, dos acusados, e o comparecimento dos Oficiais do Conselho Especial de Justiça: CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, CCIN, TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA, do CG, TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do CG e TEN CEL QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, do CG trajando túnica, para a realização do ato processual.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 018/ 2005/CorCME DE 08 DE JUNHO DE 2005 - OBRESTAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e considerando que o CAP QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO, do CFAP, foi nomeado como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 036/2005-PAD/CorCME, no entanto o 2º TEN QOPM RG 27012 CESAR GOMES MAGNO, da CTO, acusado no referido processo, encontra-se em viajando a serviço da PMPA, em missão de reintegração de posse no sul do Estado, com previsão de retorno em 14/06/2005, ficando desta forma o encarregado impossibilitado de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 036/2005-PAD/CorCME, no período de 01 a 14 de junho de 2005;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 08 de junho de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CD

Concedo ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 002/05 – CD / CORREG, presidido pelo MAJ QOPM RG 16.232 ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY, do CCIN, a prorrogação do prazo de 20 dias para sua conclusão, haja vista os motivos apresentados através do ofício nº 09/05 – CD, a contar do dia 28 de maio de 2005.

Belém (PA), 06 de junho de 2005.

(Nota nº 026/05 – CorCPR IV)

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 030/05/CONCESSÃO - CorCPC

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 3º, incisos II e III, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao MAJ QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, do CCIN/CIPOE, 05 (cinco) dias úteis de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância, de Portaria nº 034/05-SIND/COR CPM, conforme solicitação contida no ofício nº 006/05/SIND.

Belém, 08 de junho de 2005

RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM
SUB CMT E CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JOSÉ MAURO CAVALCANTE – CAP QOPM RG 15041
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**
